



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1037 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO 907 DE 03 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1038 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1039 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG-EMPRESA BRASIL ASFALTOS LTDA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS- CONTRATO 160-22PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº 035-21PE-PMG- BRASIL ASFALTOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 024/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 025/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EDITAIS

- CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE GUANAMBI - PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

ATAS

- REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1037 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o Decreto 907 de 03 de junho de 2022, e dá outras providências”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 907, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;

II - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contado com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto 907, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 907, de 03 de junho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA,** em 14 de setembro de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1038 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Professor Substituto – Edital nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. EDNA DA ROCHA CALDAS**, como professora substituta, nos termos do Edital nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1039 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CLEITON BATISTA SANTANA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Levantamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG em **26/09/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **961340** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 13/09/2022 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



15º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG
CONTRATO Nº. 010-19PE-PMG

15º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.447.077/0001-93, estabelecida à Rodovia BA 522, Km 01, Distrito Industrial, no Município de Candeias, CEP nº 43.813-300, Estado da Bahia, através de seu Procurador, **José Roberto Barreiro Oubinha**, portador de cédula de identidade nº 03.053.317-10 SSP/BA e CPF nº 394.525.145-15, detentor do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o ofício do Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, e solicitação da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para **Aquisição de produto asfáltico sendo: “Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C, Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1CPM, Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I. Produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG**.

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG, em nome da empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do item 2, que corresponde a **R\$672,94 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL (T)	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
02	Emulsão Asfáltica catiônica RM 1CPM	300 Ton.	100,29	R\$4.196,57	R\$6,71	R\$4.203,28	R\$1.041.130,42	R\$672,94	R\$1.041.803,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL Pelo fornecimento do objeto supracitado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$672,94 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando um montante de 4.240.765,53 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 13 de setembro de 2022.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE

BRASIL ASFALTOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 190-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035-21PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 190-22PE-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035-21PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. Michel Fernandes Macedo Silva**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21PE-PMG.**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CONSIDERANDO que a revisão deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produto asfáltico sendo: Cimento asfáltico de petróleo a granel (cap) 50/70; Emulsão Asfáltica Catiônica RR- 2C para uso em pavimentação Asfáltica; Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I., produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal, da Secretaria de Infraestrutura no Município de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. BRASIL ASFALTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.447.077/0001-93, estabelecida na Rod. BA 522 Km 01, Distrito Industrial, Candeias-BA, CEP: 43.813-300, detentora do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO BARREIRO OUBINHA**, portador(a) da cédula de identidade nº 305331710 SSP-BA, e CPF: 394.525.145-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N.º190-22PE-PMG**, em nome da empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$ 26.687,25 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UN.	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Emulsão Asfática Cationica RR- 2C para uso em pavimentação Asfáltica	T	500	R\$ 4.907,34	R\$ 8,34	R\$ 4.915,68	R\$ 4.170,00	R\$ 2.453.670,00	R\$2.457.840,00
02	Cimento asfáltico de petróleo a Granel (CAP) 50/70	T	1200	R\$ 6.440,01	R\$ 16,11	R\$ 6.456,12	R\$ 19.332,00	R\$ 7.728.012,00	R\$7.747.344,00
03	EAI- Emulsão deImprimação	T	775	R\$ 3.739,09	R\$ 4,11	R\$ 3.743,20	R\$ 3.185,25	R\$ 2.897.794,75	R\$2.900.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR GLOBAL Pelo fornecimento do objeto supracitado devido a revisão de preços, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 26.687,25 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. totalizando um montante global do contrato de 13.106.164,00 (treze milhões, cento e seis mil e cento e sessenta e quatro reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-19PE-PMG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 13 de setembro de 2022.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

Secretário de Infraestrutura do município de Guanambi

BRASIL ASFALTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 024/2022-PMG /2022**EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr^a **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 024/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

AÇÃO: 12.365.002.6.030- GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT- EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 08 de Setembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 025/2022-PMG /2022**EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr^a **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 025/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**AÇÃO: 12.365.002.6.030- GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT- EDUCAÇÃO INFANTIL****ELEMENTO: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 08 de Setembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 026/2022-PMG /2022**EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr^a **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 026/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

AÇÃO: 12.365.002.6.030- GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT- EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 08 de Setembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022



O Prefeito em Exercício do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos de **Professor e Coordenador Pedagógico**, na forma das Leis Municipais nº 84 de 30 de abril de 1990, Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, Lei nº 1.472 de 23 de agosto de 2022 atualizadas, e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas por segmento, a jornada de trabalho e as descrições sintéticas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os disponíveis no Anexo II do presente Edital.

1.2.2. O Município de Guanambi - BA admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o *link* do **Concurso Público do Município de Guanambi/BA - Ed. 01/2022**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 19/09/22 a 25/10/22**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.3. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

1.4.4. O IBAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.

1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

- 1.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 1.5.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
- 1.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.7. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2022 é o disposto a seguir:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial do Município	14/09/22
Período de inscrição pela Internet	19/09 a 25/10/22
Último dia para envio do laudo médico para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência	25/10/22
Data limite para pagamento do boleto bancário	26/10/22
Data para verificar se a inscrição foi deferida	28/10/22
Prazo para solicitação de isenção	19 a 23/09/22
Divulgação dos pedidos de isenção	17/10/22
Recursos contra pedidos de isenção negados	18 e 19/10/22
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/10/22
Aplicação das provas objetivas	27/11/22
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Diário Oficial do Município	28/11/22
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	29 e 30/11/22
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	20/12/22
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	20/12/22
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	21 e 22/12/22
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	29/12/22
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas no item 6.3.1 deste Edital	21 a 23/12/22
Divulgação do resultado da prova de títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas no item 6.3.1 deste Edital	11/01/23
Recursos contra os resultados da prova de títulos	12 e 13/01/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de títulos	19/01/23
Divulgação do resultado final do Concurso Público	20/01/23

1.8. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, em caso de modificação das medidas de combate ao Covid19, pelas autoridades sanitárias do Governo Municipal e do Governo do Estado da Bahia ou por decisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, desde que seja acompanhada de justificativas.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 2.1. Ter sido APROVADO e considerado APTO, em todas as etapas do Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas, e estar classificado dentro do número ofertado de vagas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- 2.4. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.5. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- 2.5.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, na data da convocação, será eliminado do certame.
- 2.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da convocação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

- 2.9. Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades de acordo com a jornada de trabalho;
- 2.10. Apresentar declaração de bens, incluindo os dependentes;
- 2.11. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.
- 2.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 2.13. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.12, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Guanambi, sob pena de eliminação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 84/1990, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, de acordo com as especificações contidas neste item.

3.1.1. Na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.

3.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 84 de 30 de abril de 1990 e suas atualizações; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.3. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição on-line.

3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 19/09/22 a 25/10/22**, laudo médico, original ou cópia autenticada ou autenticação digital por meio de código de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.1. Os candidatos com deficiência deverão enviar o laudo médico por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

<p>REMETENTE Nome completo do candidato: Número da inscrição: Cargo: Endereço completo - CEP</p>
--

<p>DESTINATÁRIO Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público do Município de Guanambi/BA - Ed. 01/2022 LAUDO MÉDICO Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021</p>

3.5.2. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.

3.5.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.4. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 3.5.1. não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.

3.5.5. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica do Município de Guanambi ou Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município.

3.5.6. O laudo médico entregue não será devolvido ao candidato.

3.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.7. Os candidatos com deficiência aprovados, dentro da reserva de vaga definida no Anexo I deste Edital, serão convocados, por meio de edital específico, em data a ser posteriormente divulgada, para se apresentar perante à Junta Médica ou à Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município de Guanambi.

3.8. Caberá à Junta Médica ou à Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se os especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.9. Compete à Junta Médica ou à Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.

3.10. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Guanambi, em até dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

3.11. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.12. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.

3.13. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição on-line e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.14. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.15. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.16. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.5 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16.1. Após a avaliação dos especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.

3.16.2. Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela junta de especialistas, nas possibilidades constantes no item 3.2, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e constará apenas na listagem geral de classificação.

3.16.3. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso.

3.16.4. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação na listagem especial.

3.17. Caso não haja candidato com deficiência aprovado para o cargo, a vaga será considerada de ampla concorrência.

3.18. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.428, de 12 de abril de 2022, ficam reservadas aos candidatos negros 30% (trinta por cento) do total de vagas para cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.1.2. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.

4.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.3. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.5. Caso seja necessário, o candidato que se declarar negro e optar por concorrer à reserva de vaga, no momento da admissão, poderá ser submetido à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação, designada pela Prefeitura de Guanambi, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto no item 4.3.

4.5.1. A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.5.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

4.5.3. No caso do não enquadramento como negro, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos. Neste caso, o candidato será informado que não consta mais da listagem reservada a candidatos negros.

4.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.

4.7. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na listagem especial.

4.7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 4.3 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.10. O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/09 a 25/10/22, exclusivamente pela Internet**, no site **www.ibam-concursos.org.br**.

5.1.1. Será cobrado a título de inscrição o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), que será depositado em conta específica da Prefeitura Municipal de Guanambi.

5.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o *link* do **Concurso Público do Município de Guanambi/BA - Ed. 01/2022** e clicar na opção **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário.

5.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 19/09/22 até 23h59 do dia 25/10/22**.

5.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção **Área do candidato**.

5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente na rede bancária, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO OU PIX**.

5.4.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

5.4.2. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

1) clicar no ícone de impressão; 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir; 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções; 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.

5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 26/10/22**, caso contrário não será considerado.

5.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 26/10/22**.

5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado municipal ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, PagueSeguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 26/10/22**.

5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção **Área do candidato**.

5.7.1. **O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal**. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

5.9. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio**.

5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação,

bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

5.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

5.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

5.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5.14.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

5.15.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 28/10/22 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

5.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

5.17. O atendimento ao candidato será feito pelo email concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715/ 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

5.17.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br e no link "Área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente.

5.18. Isenção

5.18.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1.426, de 12 de abril de 2022, são isentos de pagamento do valor de inscrição os candidatos:

I) membros de família de baixa renda, considerada como a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos os moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional;

II) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

III) doadores regulares de medula óssea e sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.18.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data de publicação do edital do Concurso Público **ou** apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção, comprovando ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo.

5.18.2.1. O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no formulário constante do Anexo III, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

5.18.3. Para ter direito a isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar que está cadastrado no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. O registro de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação deste edital.

5.18.3.1. Serão considerados como comprovantes a Carteira de Doador ou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastro no REDOME.

5.18.4. Para ter direito a isenção como doador de sangue regular, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os comprovantes de no mínimo duas doações de sangue realizadas dentro do período de 12 (doze) meses, que antecedem a data de publicação deste edital.

5.18.4.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e datas.

5.18.4.2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.19. Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) solicitar isenção **no período de 19 a 23 de setembro de 2022**, realizando o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site **www.ibam-concursos.org.br**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de Guanambi/BA - Ed. 01/2022** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário.

b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;

c) preencher e assinar o formulário para solicitação de isenção, de acordo com a situação que se enquadre, constante do Anexo III, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site **www.ibam-concursos.org.br** na **Área Documentação do concurso**.

5.20. O candidato deverá enviar, **por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR**, os documentos mencionados acima (boleto bancário, Anexo III e cópias dos documentos) para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros a seguir:

REMETENTE

Nome completo do candidato:

Número da inscrição: Cargo:

Endereço completo - CEP

DESTINATÁRIO

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Concurso Público do Município de Guanambi/BA - Ed. 01/2022

PEDIDO DE ISENÇÃO

Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

5.20.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.20.2. O IBAM não se responsabilizará pela documentação que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.

5.20.3. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde). Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

5.20.4. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

5.20.5. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

5.20.6. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 5.20 não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.

5.20.7. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

5.21. O Município de Guanambi se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

5.22. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.22.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.23. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.24. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.25. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.26. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.19, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.27. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.28. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Guanambi, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **17/10/22**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

5.29. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição feita de forma presencial nas sedes da Prefeitura e do IBAM ou via email ou similar.

5.30. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.

5.31. O candidato que recorrer contra isenção negada deverá obrigatoriamente informar o código de postagem – AR.

5.32. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

5.33. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até as 21h00 do dia **26/10/22**.

5.34. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	RESPONSABILIDADE
1ª etapa: provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório	IBAM
2ª etapa: prova de títulos de caráter classificatório	IBAM

6.1. Provas Objetivas (1ª etapa)

6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha. As disciplinas, o valor de cada questão, a pontuação máxima e mínima por disciplina são os constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Conhecimentos Específicos	30	03	90	45
Português	20	02	40	20
Legislação Educacional e suas atualizações	10	01	10	05

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.1.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e em seu cartão de respostas.

6.1.5. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas.

6.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).

6.1.7. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no item 6.1.1 deste Edital.

6.1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Aplicação das Provas Objetivas (1ª etapa)

6.2.1. As provas objetivas estão previstas para o dia 27 de novembro de 2022, em dois períodos a saber:

- 1º período para os cargos de **Coordenador Pedagógico e Professor de Anos Finais (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso/ Interculturalidade, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática)**, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00, para início das mesmas, sendo de 4h00 (quatro horas) a duração da prova.

- 2º período para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**, com abertura dos portões às 14h30 e fechamento às 15h30, para início das mesmas, sendo de 4h00 (quatro horas) a duração da prova.

6.2.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).

6.2.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e a Prefeitura de Guanambi, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.

6.2.2. O local de realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guanambi.ba.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção **Área do candidato**.

6.2.2.1. De forma complementar, será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Guanambi.

6.2.2.2. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de sua realização.

6.2.2.3. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

6.2.2.4. **O cartão de confirmação de inscrição não será enviado por via postal.**

6.2.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Guanambi (sede e distritos) e se for necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.

6.2.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guanambi não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 6.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com

antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.2.6.1. O **cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo**, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

6.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.

6.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.2.7.4. A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, no dia do Concurso Público, **impede que o candidato faça a prova**.

6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.2.10.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.2.10.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

6.2.10.3. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.2.11. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.12. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

6.2.13. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.2.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas objetivas.

6.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.2.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.17. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.2.19. A Comissão de Concurso Público em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas neste edital, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.2.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 28 de novembro de 2022 nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guanambi (www.guanambi.ba.gov.br) e posteriormente no Diário Oficial do Município.

6.2.21. Será publicado, em data posterior, o Edital de Convocação para realização das provas objetivas, contendo os procedimentos que deverão ser observados durante a realização do Concurso Público.

6.3. Títulos para os aprovados nas proporções definidas no item 6.3.1 (2ª etapa)

6.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Professor de Anos Finais (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso/ Interculturalidade, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) e Coordenador Pedagógico - classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo e segmento (ampla concorrência, pessoa com deficiência e candidato negro), mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas por segmento (ampla concorrência, pessoa com deficiência e candidato negro), mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 05 (cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Experiência profissional em regência para os cargos de Professor e coordenação para o cargo de Coordenador Pedagógico, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** ato de investidura em cargo ou emprego público **ou** contrato de trabalho, acompanhados de declaração que comprove a experiência solicitada, constando a qualificação da instituição e assinatura por quem de direito: 01 (um) ponto por ano completo trabalhado, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

* **Será desprezado o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.**

** **Não será aceito para fins de experiência profissional: monitoria, estágio, assistente de aluno e voluntariado.**

6.3.1.2. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

6.3.1.3. Os títulos exigidos como requisitos para provimento dos cargos não serão considerados para fins de titulação.

6.3.1.4. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do

extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

6.3.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

6.3.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, dentro das proporções definidas no item 6.3.1.

6.3.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 14 (catorze) pontos.

6.3.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.3.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

6.3.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.3.8. Não serão avaliados os títulos enviados pelos candidatos que não estejam contemplados nas proporções definidas no item 6.3.1.

6.3.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

6.3.10. Apresentação dos Títulos

6.3.10.1. Os candidatos contemplados pelo item 6.3.1 deste edital deverão enviar seus títulos autenticados, **no período de 21 a 23 de dezembro de 2022**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR**. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

REMETENTE

Nome completo do candidato:

Número da inscrição: Cargo:

Endereço completo – CEP

DESTINATÁRIO

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público do Município de Guanambi/ BA – Ed. 01/2022

PROVA DE TÍTULOS

Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

6.3.10.2. O candidato deverá também preencher, assinar e colocar dentro do envelope o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo IV deste Edital, disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

6.3.10.3. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

6.3.10.4. A análise da prova de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6.3.10.5. O candidato que recorrer da pontuação recebida na prova de títulos deverá obrigatoriamente fornecer o número da Carta com AR ou Sedex com AR recebido pelos Correios.

6.3.10.6. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 6.3.10.1. não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas na prova de títulos para os aprovados dentro das proporções definidas no item 6.3.1.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público poderá

interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e a data de nascimento**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e a Prefeitura de Guanambi não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;

g) com solicitação referente a outro candidato;

h) contra terceiros;

i) em coletivo;

j) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guanambi.ba.gov.br).

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo de seleção descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1ª) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

3ª) maior número de pontos na prova de Português;

4ª) maior número de pontos na prova de Legislação Educacional e suas atualizações;

5ª) maior idade.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em

ordem decrescente dos pontos, em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados e as demais, a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

9.4. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guanambi.ba.gov.br e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.5. Os candidatos aprovados, em todas as fases do certame, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito de Guanambi, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Guanambi.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de correspondência emitida pela Prefeitura.

10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guanambi www.guanambi.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação exigida, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.12 deste Edital, sem dilação de prazo ou final de fila, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site www.guanambi.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- Declaração de que exerce, ou não, outro emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Comprovante de consulta de Qualificação Cadastral (e-social) no site <http://portal.esocial.gov.br/>
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência (cópia).

10.4.4.1. É facultado ao Município de Guanambi exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.

10.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.4.5.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo;
- b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);

- c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);
 - l) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- 10.4.5.1.1.** Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
- 10.4.5.2.** Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
- 10.4.5.3.** Na hipótese de necessidade de exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 10.4.5.4.** Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
- 10.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
- 10.6.** Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
- a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
 - b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;
 - c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) desatender ao disposto no subitem 6.2.10, 6.2.11, 6.2.12, 6.2.14, 6.2.15 e 6.2.16;
 - g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
 - h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 10.7.** O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 84, de 30 de abril de 1990 e atualizações.
- 10.7.1.** Os aprovados no Concurso Público serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi que estiver vigorando a época da posse.
- 10.8.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal e a Lei Orgânica do Município de Guanambi, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 10.9.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
- 10.10.** Os membros da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guanambi não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.
- 10.11.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guanambi.ba.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
- 10.12.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público, e à Prefeitura Municipal de Guanambi, após a sua homologação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 10.13.** A Prefeitura Municipal de Guanambi e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.15. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.

10.16. É parte integrante e inseparável deste Edital os Anexos I, II, III e IV, que o acompanham, relacionados a seguir:

Anexo I - cargos, vagas, requisitos para provimento, jornada de trabalho, vencimentos e descrições sintéticas;

Anexo II - conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo III - formulários para solicitação de isenção;

Anexo IV - formulário para entrega de títulos.

10.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Guanambi, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.18. O presente Edital estará disponível nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guanambi (www.guanambi.ba.gov.br) e posteriormente no Diário Oficial do Município.

10.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.guanambi.ba.gov.br).

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

Guanambi, 14 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

Cód.	Cargo	AC	PcD	CN	Requisitos para provimento *	C.H	Vencimento base
101	Coordenador Pedagógico	19	02	09	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura plena, ambos com pós-graduação específica em Educação, com duração mínima de 360 horas.	40h	R\$ 5.915,06
		TOTAL DE VAGAS: 30					
102	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Arte)	04	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGAS: 05					
103	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Arte)	01	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGA: 01					
104	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	01	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGA: 01					
105	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGAS: 03					
106	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Educação Física)	01	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação. Registro no CREF.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGA: 01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

Cód.	Cargo	AC	PcD	CN	Requisitos para provimento *	C.H	Vencimento base
107	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ensino Religioso/ Interculturalidade)	01	-	-	Curso superior de Licenciatura Plena em Religião ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGA: 01					
108	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ensino Religioso/ Interculturalidade)	01	-	-	Curso superior de Licenciatura Plena em Religião ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGA: 01					
109	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGAS: 03					
110	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (História)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGAS: 03					
111	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (História)	01	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGA: 01					
112	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Inglesa)	02	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em língua Inglesa ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGAS: 02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

Cód.	Cargo	AC	PcD	CN	Requisitos para provimento *	C.H	Vencimento base
113	Professor Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa)	03	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGAS: 04					
114	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGAS: 03					
115	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	20h	R\$ 2.143,12
		TOTAL DE VAGAS: 03					
116	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	02	-	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, expedidos por instituição de ensino superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGAS: 03					
117	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	71	06	33	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 4.286,25
		TOTAL DE VAGAS: 110					

Legendas:

C.H = Carga Horária

AC = Ampla Concorrência

PcD = Pessoa com Deficiência

CN = Candidato Negro

* observar os demais requisitos para investidura nos cargos públicos definidos no item 2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

Descrições sintéticas dos cargos:

Coordenador Pedagógico - atuar nas Unidades Escolares e em nível de Sistema de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso/ Interculturalidade, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) - exercer as atividades profissionais de docência com atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Fases Finais do EJA, acrescidas do que dispõe o art. 13 da Lei 9.394/96 (LDB).

* Caberá ao Professor de Anos Finais, com habilitação em Educação Física, exercer sua função em toda a Educação Básica.

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - exercer as atividades profissionais de docência com atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Fases Iniciais do EJA, acrescidas do que dispõe o art. 13 da Lei 9.394/96 (LDB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

➤ ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Legislação Educacional e suas atualizações para todos os cargos

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular - 2018. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file> 8. Base Municipal Curricular de Guanambi – BMCG. 9. Lei Orgânica do Município atualizada (artigo 111 ao artigo 125).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coordenador Pedagógico

Bases psicopedagógicas da aprendizagem. Tecnologia aplicada à educação. Metodologias ativas na sala de aula. O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução). Planejamento curricular como um instrumento de viabilização do direito à educação. Avaliação processos educativos. Constituição Federal. LDBEN - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Base Nacional Comum Curricular - 2018. Base Municipal Curricular de Guanambi – BMCG. Plano Municipal de Educação. Regimento Escolar. Documento Curricular Referencial da Bahia – DRCB. Lei Orgânica do Município Atualizada (artigo 111 ao artigo 125). Princípios da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado. Diversidade na Educação e o Respeito às Diferenças. Princípios da Ética na Educação.

Professor de Anos Finais (Arte)

1. História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes. 2. História do ensino de arte no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. 4. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. 5. Folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares. 6. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

Professor de Anos Finais (Ciências)

1. **Matéria e energia:** Misturas homogêneas e heterogêneas, Separação de materiais, Materiais sintéticos, Transformações químicas, Máquinas simples, Formas de propagação do calor, Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra, História dos combustíveis e das máquinas térmicas Fontes e tipos de energia, Transformação de energia, Cálculo de consumo de energia elétrica, Circuitos elétricos, Uso consciente de energia elétrica, Aspectos quantitativos das transformações químicas, Estrutura da matéria, Radiações e suas aplicações na saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

2. Vida e evolução: Célula como unidade da vida, Interação entre os sistemas locomotor e nervoso, Lentes corretivas, Diversidade de ecossistemas, Fenômenos naturais e impactos ambientais, Programas e indicadores de saúde pública, Mecanismos reprodutivos, Sexualidade, Hereditariedade, Ideias evolucionistas, Preservação da biodiversidade.

3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra, Composição do ar, Efeito estufa, Camada de ozônio, Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e *tsunamis*), Placas tectônicas e deriva continental, Sistema Sol, Terra e Lua, Clima, Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo, Astronomia e cultura, Vida humana fora da Terra, Ordem de grandeza astronômica, Evolução estelar.

Professor de Anos Finais (Educação Física)

1. Educação Física no contexto da Educação; 2. Função social da Educação Física; 3. Objetivos gerais da Educação Física; 4. Avaliação em Educação Física; 5. Papel do professor de Educação Física; 6. Metodologia e didática do ensino de educação física; 7. Organização do conhecimento e abordagem metodológica; 8. Critérios de seleção e organização de conteúdo; 9. Novas perspectivas para a Educação Física; 10. Base Nacional Comum Curricular 11. Educação Física Sociedade e Cultura; 12. História da Educação Física no Brasil; 13. Educação Física e lazer; Aprendizagem motora e Desenvolvimento Motor; 14. Psicologia da aprendizagem; 15. Psicologia do esporte; 16. Diferenças psicofísicas entre idades; 17. Fisiologia do exercício; 18. Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento; 19. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque); 20. Regras e penalidades; 21. Organização de eventos esportivos. Jogos e Brincadeiras; 22. Lutas; 23. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças); 24. Ginásticas; 25. Educação Física Inclusiva; 26. Atividade física e promoção da Saúde; 27. Atividade física na prevenção e controle de doenças; 28. Educação física e saúde pública. 28. Neurociência e Educação

Professor de Anos Finais (Ensino Religioso/ Interculturalidade)

1. Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. 2. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil. 3. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 4. Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros. 5. A Igreja Cristã no Brasil. 6. Religiões: celebrações e tradições. 7. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 8. Legislação do Ensino Religioso no Brasil: Constituição Federal; LDB 9.394/96; Lei 9.475 de 22/07/1997; Resolução da Câmara de Educação Básica 02 de 07/08/1998. 9. Currículo do Ensino Religioso. 10. A formação do Ensino Religioso.

Professor de Anos Finais (Geografia)

1. A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais - Teoria da Geografia e História do pensamento geográfico. Geografia escolar e ciência geográfica. O espaço geográfico como produto histórico e social. O espaço geográfico como objeto da Geografia. Os conceitos e categorias de análise da Geografia 2. Representação cartográfica – Escalas, Projeções e Convenções. A importância dos mapas. A relação entre Cartografia e poder. 3. O espaço da natureza e a questão ambiental - Os elementos do quadro natural e suas interrelações. O sistema solar. Estrutura e dinâmica geológica da terra. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Problemas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. 4. A globalização: O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. Espaço, poder e as tecnologias da informação e comunicação. 5. O espaço da produção industrial: O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. 6. O espaço urbano: Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Relações campo X cidade no mundo atual. Problemas urbanos no mundo e no Brasil. 7. A população mundial e brasileira: Crescimento, estrutura e migrações. A relação entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

população e renda. Questões étnicas e conflitos territoriais. 8. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: Caracterização geral. A estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. 9. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional: Caracterização e particularidades. 10. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: Os blocos de poder. Estados nacionais e organizações supranacionais. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. Espaço, política e movimentos sociais. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil.

Professor de Anos Finais (História)

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional. 1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos *Annales* – características gerais. 1.2.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira: a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e prosperidade da terra; locais de povoamento; natureza transformada na implantação de serviços e equipamentos urbanos. 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus. b) conquista e resistência na América sob a ótica local: a questão do outro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos do mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mar; expansão marítima e comercial europeia; exploração e comercialização das riquezas naturais; d) natureza e cidade; interferências na natureza na implantação de infraestruturas; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho. 2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a) escravização, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos escravos africanos e seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; imigração e migrações interna e externa em busca de trabalho; b) sociedade e trabalho através do tempo: grandes proprietários, administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais atribuídos às diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalhadores, ligas e sindicatos, suas lutas sociais e por melhores condições de trabalho através do tempo. 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa – Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na Europa; trabalho das mulheres e das crianças na indústria inglesa; d) lutas e organizações camponesas e operárias. 3. História das Representações e das Relações de Poder. 3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1.1. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração política colonial, lutas pela independência política, processo político de independência do Brasil, guerras provinciais; o Estado Monárquico; as lutas políticas na implantação da República, Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários – o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

confrontos entre europeus e populações indígenas no território brasileiro, revoltas e resistências de escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais, rurais e urbanas, lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confronto, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina, Revolução Mexicana, Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas pela integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutrina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente: a) cidades-estados gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; Iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX, expansão imperialista dos Estados europeus, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coreia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neonazismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; b) descolonização das nações africanas, *apartheid* e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana; a intervenção norte-americana no Afeganistão e no Iraque; o fundamentalismo islâmico, o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês, Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil – os “homens bons” no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos, as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo – a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.

Professor de Anos Finais (Língua Inglesa)

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de “competência comunicativa”; O ensino do Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxicogramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativas e passiva; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Professor de Anos Finais (Língua Portuguesa)

1. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua e de gramática; registros de língua; gêneros de discurso; concepções e práticas de leitura e escrita. 2. Construção dos textos e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade, discurso relatado; inferência, pressuposição; modalização, procedimentos de argumentação. 3. Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos dos verbos; processos de concordância nominal e verbal; sentidos e usos de figuras de linguagem. 4. Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; estrutura e processos de formação das palavras; mecanismos de flexão de nomes e de verbos; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e de verbos; colocação pronominal. 5. Ortografia e pontuação: padrões gerais de grafia; regras de acentuação; emprego dos sinais de pontuação; funções expressivas da pontuação.

Professor de Anos Finais (Matemática)

1. Números e Operações: Conjuntos: conceito e operações. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Sistemas Lineares. Polinômios e Equações Polinomiais. **2. Espaço e Forma:** Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. **3. Grandezas e Medidas:** Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. **4. Tratamento da Informação:** Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação.

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública. 8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva. 11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. *Bullying*. 13. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação. 14. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO III - FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Informações do candidato

Nome: _____

Número de Identificação Social – NIS: _____

Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

Município/UF onde está cadastrado: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Carteira de Identidade (RG): _____

RG - Data de Expedição e Órgão: _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.426 de 12 de abril de 2022 e nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e do Edital nº 01/2022.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) **ou** Cartão do CadÚnico (Programas Sociais) **ou** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção. **Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital**
- Comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário)

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO III - FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público para o cargo de
_____, da Prefeitura Municipal de Guanambi -
BA, solicito isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº
1.426 de 12 de abril de 2022 e do Edital nº 01/2022.

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário);
- cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- cópias dos comprovantes de no mínimo duas doações dentro do período de 12 meses, que antecedem a data de publicação do Edital nº 01/2022.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso público, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição.

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO III - FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Eu, _____, inscrição _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público para o cargo de _____, da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, solicito isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1.426 de 12 de abril de 2022 e do Edital nº 01/2022.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso público, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição.

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário);
- cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- cópia da carteira de doador ou do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastro no REDOME. O registro de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação do Edital nº 01/2022.

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura

REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

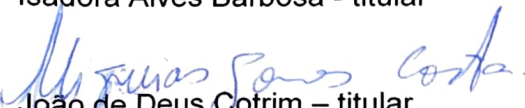
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois às dez horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo, os membros do Conselho da Cidade de Guanambi-BA. A reunião extraordinária teve como objetivo apresentar a Revisão do Plano de Ação para Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, pelo Comitê Gestor deste Fundo, constituído conforme Decreto nº 613 de 7 de janeiro de 2022, para apreciação pelo Conselho da Cidade de Guanambi-BA, constituídos pelos membros, conforme Decreto nº 432 de 13 de agosto de 2021. Constatada a existência de quórum mínimo, Sr. Roberto Júlio Pereira de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda de Guanambi-BA e presidente do comitê gestor do FMSB, deu início a apresentação da Revisão do Plano de Ação para a Aplicação dos Recursos. Sr. Roberto Júlio, após explicação preliminar sobre a pauta da reunião, expôs as receitas atuais do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, a conjuntura do pagamento do “Auxílio Amigo” e a perspectiva de aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações de saneamento básico do município de Guanambi com previsão de obra no Canal do Belém com o uso de gabião nas margens do riacho, melhorando o escoamento pluvial e contendo a erosão, com valor estimado em R\$2.000.000,00. Sr. Roberto Júlio, após explicação, abriu a palavra ao convidado presente na reunião, Cel. Inácio Paz de Lira Junior, Secretário Municipal de Planejamento, que fez uma contextualização geral sobre o FMSB e os objetivos previstos para aplicação dos recursos visando a universalização do acesso dos serviços de saneamento básico. Na sequência, Sr. Roberto Júlio abriu a palavra para considerações dos membros presentes do Conselho da Cidade, que aprovaram a Revisão do Plano de Ação apresentado, sugerindo o aumento do aporte para R\$2.500.000,00 destinado a obra do canal do Belém. Não havendo mais a tratar o Sr. Roberto Júlio, presidente do Comitê Gestor do FMSB, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Do que se passou, para constar, foi lavrada a presente ata que lida, e aprovada, foi assinada por todos os que se fizeram presente na reunião.

Guanambi, 14 de setembro de 2022.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS – CONSELHO DA CIDADE

Alessandro Barreto Filgueiras – titular  VALDECI LUIZ F. Jr. - suplente 

Isadora Alves Barbosa
Isadora Alves Barbosa - titular 


João de Deus Cotrim – titular 

Ravenne Fernandes Viana Malheiros – titular – AUSENTE

Henrique Pestalozzi Lima Chagas – titular 

José Cláudio Moreira Malheiros – titular 

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS – CONSELHO DA CIDADE

Deborah Marques Pereira Clemente – titular – Entidades Profissionais, acadêmicas e Pesquisas 

Rozelece Castro Nogueira – titular – EASA – AUSENTE

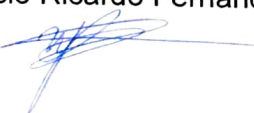
Paulo Roberto Pereira Amorim – titular - Loja Maçônica Cruzeiro do Sul – AUSENTE

Solange Maria Cardoso de Brito – titular – ONGs 

Vandalva Rosa de Jesus – titular - Sind. dos Trab. da Cons. Civil de Guanambi – AUSENTE

Alexsandro Martins Santos – titular - Empresas – AUSENTE

Vandalva Rosa de Jesus – titular – Entidades de Trabalhadores – AUSENTE

Márcio Ricardo Fernandes da Silva – titular – Movimentos Sociais Populares 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
 FONE (077) 3452-4301

Guanambi, 14 de setembro de 2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Miguelas Gomes Costa	<i>Miguelas Gomes Costa</i>
ALESSANDRO BARRETO FILGUEIRAS	<i>Alessandro Barreto Filgueiras</i>
ROBERTO SÚLIO PEREIRA DA OLIVEIRA	<i>Roberto Súlio Pereira da Oliveira</i>
JOSE CLAUDIO P. ALMEIDA	<i>Jose Claudio P. Almeida</i>
Joaquim Alves Botelho	<i>Joaquim Alves Botelho</i>
HENRIQUE PESTALOZZI LIMA CHAGAS	<i>Henrique Pestalozzi Lima Chagas</i>
Valdeci Luiz Fernandes Junior - Infra	<i>Valdeci Luiz Fernandes Junior - Infra</i>
Gleison de Oliveira	<i>Gleison de Oliveira</i>
Rui de Souza	<i>Rui de Souza</i>
Miguelas Gomes Costa	<i>Miguelas Gomes Costa</i>
Suzange Maria Cardoso de Brito	<i>Suzange Maria Cardoso de Brito</i>